



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 6507 /2012**

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

L I D O
Em 07/08/12
DAIS 1207a
Assessoria de Gabinete

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 6507/2012
Folha Nº 01-4

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal a concessão de escrituras dos imóveis das QNP's 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, e 24, região administrativa de Ceilândia – RA IV.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal a concessão de escrituras dos imóveis das QNP's 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, e 24, região administrativa de Ceilândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa regularizar a situação de moradia da população das QNP's acima citadas, que vive permanentemente em estado de insegurança jurídica quanto situação dos imóveis que habitam.

A escritura pública é o documento que assegura ao cidadão o legítimo direito de propriedade do imóvel por ele ocupado.

Concentrar esforços no sentido de agilizar a entrega das escrituras é de fundamental importância.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição

Sala das Sessões, em 02 de Agosto de 2012.



Deputado OLAIR FRANCISCO
PT do B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAF.

Em, 09/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 0507/2012
Folha Nº 02-f